FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MATARAZZO – MULTIESTRATÉGIA

CNPJ/MF Nº 27.368.734/0001-84

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS

BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº 23.025.053/0001-62, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Alves Guimarães, nº 1.212, Pinheiros, CEP 05410-002, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") a exercer a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 14.796, de 30 de dezembro de 2015, na qualidade de instituição administradora ("Administradora") do **FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MATARAZZO – MULTIESTRATÉGIA**, inscrito no CNPJ sob o nº 27.368.734/0001-84 ("Fundo"), vem, nos termos do Artigo 73 da Resolução da parte geral da CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 175"), a pedido de cotistas representando no mínimo 5% (cinco por cento) das cotas em circulação, vem por meio deste **CONVOCAR** os cotistas do Fundo ("Cotistas") para participar de Assembleia Geral de Cotistas ("AGC" ou "Assembleia"), a ser realizada de forma exclusivamente online, e para todos os efeitos na sede da Administradora, em 08 de setembro de 2026, às 15h00, a fim de deliberar sobre a Ordem do Dia abaixo descrita.

(I) Aprovar a proposta de transferência da administração e gestão do Fundo após o **fechamento** das operações do dia **10 de setembro de 2026,** com **abertura** na nova Administradora em **11 de setembro de 2026** ("Data de Transferência"), atualmente administrado pela Administradora, para **MÉRITO DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Funchal, nº 418, 21º andar, Vila Olímpia, CEP 04.551-060, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.592.532/0001-42, autorizada a prestar serviço de administração de carteiras de valores mobiliários pela CVM, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 19.203, expedido em 26 de outubro de 2021, na qualidade de administradora fiduciária e custodiante ("Nova Administradora"), e **MÉRITO INVESTIMENTOS S.A.**, sociedade empresária com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Funchal, nº 418, 21º andar, Vila Olímpia, CEP 04.551-060, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.632.652/0001-16, autorizada a prestar serviço de administração de carteiras de valores mobiliários pela CVM, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 12.486, expedido em 26 de julho de 2012, na qualidade de gestora ("Nova Gestora");

Internal Use Only

(II) a transferência dos serviços de custódia, controladoria, escrituração, tesouraria e distribuição, exercido atualmente pela **BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Alves Guimarães, nº 1212, Pinheiros, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.486.793/0001-42, habilitada para administração de fundos de investimento conforme ato declaratório expedido pela CVM nº 11.784, de 30 de junho de 2011para a Nova Administradora a partir da Data de Transferência;

(III) em caso de aprovação dos itens anteriores, atualização e ajuste do regulamento do Fundo para refletir as alterações ora aprovadas, incluindo, mas não se limitando: **(a)** alteração da sede social do Fundo**; (b)** alteração dos prestadores de serviços do Fundo; **(c)** alteração da remuneração devida aos prestadores de serviços do Fundo, conforme valores indicados abaixo, os quais serão aplicáveis a partir da efetivação da transferência da administração do Fundo para a Nova Administrador; **(d)** ajuste do Regulamento para adequação às normas de regulação do mercado de capitais vigentes e para os padrões da Nova Administradora; e **(e)** procedimentos operacionais para transferência da administração do Fundo; e **(f)** autorização ao Administrador para realizar todos os atos necessários para a concretização das deliberações aprovadas;

- Taxa de Administração: R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais) mensais
- Taxa de Custódia: R$ 3.000,00 (três mil reais) mensais.
- Taxa de Gestão: R$ 15.000,00 (quinze mil reais) mensais.

As taxas acima indicadas serão devidas aos respectivos prestadores de serviços a partir da efetivação da transferência da administração e gestão do Fundo, não produzindo qualquer alteração na remuneração atualmente devida à atual Administradora até a efetiva transferência.

(IV) aprovação de nova oferta de cotas do Fundo, no montante de até R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), considerando o valor da cota do Fundo apurado na data da convocação desta Assembleia Geral de Cotistas, a ser realizada e operacionalizada exclusivamente após a efetivação da transferência da administração do Fundo para a Nova Administradora, cabendo exclusivamente à Nova Administradora, na qualidade de administradora do Fundo, a adoção de todas as providências necessárias à implementação da referida oferta, inclusive aquelas relacionadas às respectivas integralizações, que deverão ser realizadas perante a Nova Administradora. Fica expressamente consignado que a aprovação da referida oferta não implica a atribuição de qualquer obrigação ou responsabilidade à atual Administradora quanto à estruturação, registro, distribuição, operacionalização ou liquidação da referida oferta; e

Internal Use Only

(V) a aprovação de todos os atos de administração do Fundo praticados pela Atual Administradora até a Data de Transferência ora deliberada.

A Administradora responsabiliza-se por efetuar a devida comunicação da substituição ora deliberada a CVM, cabendo à Nova Administradora confirmar junto à CVM a sua condição de Nova Administradora do Fundo.

Autorizar a Administradora do Fundo a tomar todas as providências para a implementação das deliberações aqui aprovadas;

A Assembleia será realizada exclusivamente por videoconferência e não haverá a possibilidade de participação presencial, sendo o voto do Cotista computado somente se realizado (i) pela manifestação e voto por escrito, conforme minuta prevista no Anexo I ao Edital, sendo a manifestação de voto considerada válida somente após o recebimento pela Administradora de 1 (uma) via física ou eletrônica, previamente à realização da AGC e antes de 27 de agosto de 2026**.** ou (ii) por meio de participação na Assembleia, desde que também seja encaminhado Voto Escrito, nos termos do Formulário disponibilizado, juntamente com os documentos que comprovem os poderes dos signatários (caso sejam representantes legais do Cotista).

Ressalvas no voto, comentários e/ou discussões relativas à ordem do dia da Assembleia somente poderão ser realizados por meio de participação na Assembleia.

Quaisquer esclarecimentos adicionais referentes à Assembleia deverão ser direcionados via e-mail para juridico.fip@apexgroup.com com o seguinte título: "ASSEMBLEIA FIP MATARAZZO l 08/09/2026".

Acesso à Assembleia 08/09/2026 – 15h00:

Link: https://teams.microsoft.com/meet/389483098780117?p=LreFuBREMDPFwPzikRID da Reunião: 370 389 483 098 780 117

Senha: pf7BM74Q

Sendo o que nos cabia para o momento, permanecemos à disposição para prestar os esclarecimentos que V. Sas. entenderem necessários.

Internal Use Only

Termos e expressões iniciados em letras maiúsculas, quando utilizados e não definidos de outra forma neste Edital, terão o significado que lhes é atribuído no Regulamento.

São Paulo, 28 de agosto de 2026.

BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA.

Internal Use Only